



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR NO DIA IMEDIATO APÓS O REQUERIMENTO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA RESPECTIVA.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada, a critério da secretaria municipal respectiva, a concessão de férias regulamentares ao servidor no dia imediato após o protocolo do requerimento administrativo, ficando revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 885, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 23 de outubro de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 23/10/2020.**